ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

L E I N. 805, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

Concéde isença de Impostos e Taxas à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM- e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores apro - vou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É concedida isenção de Impostos e Taxas Municipais, à COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO CIBRAZEM , órgão sem fins lucrativos,diretamente vinculado ao Ministério da Agricultura, com Escritório nesta cidade.

§ Único - A isenção a que se refere o Art.1º da presente lei, é concedida pelo prazo de 3 (três) anos,.

ART. 2º - Esta lei tem a sua vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1978.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con - trário.

P.M.de Currais Novos,em 02 de Dezembro de 977.

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração